



Resolução nº 10/2002

Dispõe sobre fixação de remuneração das reuniões extraordinárias da Câmara Municipal de São João Nepomuceno.

A Câmara Municipal de São João Nepomuceno, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica fixado o valor de 20%(vinte por cento) da remuneração bruta mensal do Vereador, para cada reunião extraordinária da Câmara Municipal.

Parágrafo único. O número de reuniões extraordinárias remuneradas mensalmente, não poderá ultrapassar de 2(duas) sessões.

Art. 2º - As despesas da presente lei correrão por conta de dotações do Orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, valendo seus efeitos financeiros a partir de 1º de Abril de 2002.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São João Nepomuceno, 3 de Abril de 2002.

Rildo Heleno Pinton
PRESIDENTE

Antônio Braz Alves Coelho
VICE-PRESIDENTE

Maria das Dôres Moreira
SECRETÁRIA